



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

L E I    Nº    443/80

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER BENS MÓVEIS " .

ROMEO BENÍCIO WOLF-VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

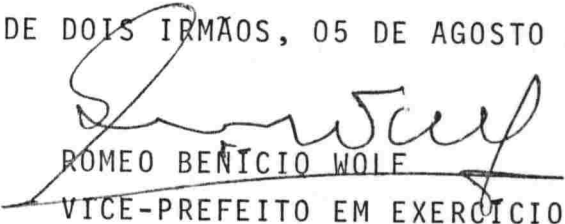
L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado, a vender em concorrência pública, e, a quem melhor preço oferecer, os bens móveis pertencentes ao Município de Dois Irmãos a seguir discriminados:

- a - Um Trator de Esteira, D-4, Marca Caterpillar, Série nº 82J505, Motor nº 36353, Ano 1967;
- b - Uma Camionete Rural Willys, Ano 1973, Chassis Nº LA2ANP-20424, Motor nº 446252;
- c - Um caminhão com caçamba, Marca Chevrolet, ano 1972, Chassis C65P, Motor nº 7321115;
- d - Um Chassis desmontado e abalroado, que serviu de caminhão Tombadeira, em estado de sucata.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 05 DE AGOSTO DE 1980.

  
ROMEO BENÍCIO WOLF  
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE